

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1696/78 (Reautuado em 31/5/85)

INTERESSADA: ANA MARIA GOMES DE LIMA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Prática de Ensino e a convalidação dos atos docentes na FFCL de Adamantina.

RELATOR : Cons<sup>o</sup> Jorge Nagle

PARECER CEE N° 0322/86 -CTG- APROVADO EM 12/03/86

### **1. HISTÓRICO:**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina indica Ana Maria Gozes de Lima para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Prática de Ensino, pertencente ao Departamento de Educação, no Curso de Geografia e, ao mesmo tempo, solicita a convalidação de seus atos docentes, uma vez que vem ministrando esta disciplina desde março de 1982.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO:**

Ana Maria Gomes da Lima é licenciada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina em Estudos Sociais (1º Grau), Geografia (licenciatura Plena), Pedagogia (Licenciatura Plena) e História (Licenciatura Plena).

Em seu histórico escolar do Curso de Geografia, consta ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada, com 99 horas-aula.

Realizou vários cursos:

- "Especialização - Área Didática Geral - Geografia" - 240 h/a - 1979;
- "Especialização - Área Didática Geral - Geografia" - 220 h/a - 1980;
- "Aperfeiçoamento na área de Geografia Agrária" - 270 h/a;
- Extensão - Geologia Aplicada - 30 h/a ;
- Extensão - Iniciação Cartográfica - 35 h/a;
- Extensão - Geografia Urbana - 30 h/a;
- Extensão - Introdução aos Problemas do Mundo "Atual1 - 30 h/a.
- Extensão - Planejamento da Escola de 1º e 2º Graus - 30 h/a;

- Aperfeiçoamento do Pessoal Docente da Escola de 1° Grau, na área de Escudos Sociais - 125 h/a.

- Treinamentos da Pascoal Docente - 30 h/a.

Foi aprovada em 3 Concursos Públicos para provimento dos cargos do Professor I, Professor III de Geografia e Diretor de Escola.

Pelo Parecer CEE na-219/79, foi autorizada a lecionar a disciplina História da Educação, até o final de ano letivo de 1979, e, pelo Parecer CEE n° 1525/32, foi autorizada a ministrar a disciplina Geografia Física, por tempo indeterminado, e Geologia, até o final do ano letivo de 1983.

De acordo com a grade horária apresentada, Ana Maria Gomes de Lima é Diretora da Escola Estadual de 1° e 2° Graus "Helen Keller", em Adamantina.

Leciona, na Faculdade proponente, 10 aulas de Geografia Física e 3 aulas de Prática de Ensino.

Considerando que a Câmara de Ensino de 3° Grau reexamina o artigo 15 da Deliberação CEE n° 5/80, com a redação dada pela Deliberação CEE n° 17/82, aceita-se a carga horária.

### **3. CONCLUSÃO:**

Aprova-se a indicação de Ana Maria Gomes de Lima para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Prática de Ensino, pertencente ao Departamento de Educação, no Curso de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, até o final do ano letivo de 1.986.

Para renovar autorização, recomenda-se a redução das atividades exercidas pela interessada.

Convalidam-se os atos docentes praticados por Ana Maria Gomes de Lima até o final do ano letivo de 1985, na disciplina Prática do Ensino, do Departamento de Educação, no Curso de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

São Paulo, 9 de janeiro de 1.986

a) Cons° Jorge Nagle

Relator

**4 - DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando do Oliveira Figueiredo, Sílvio Augusto Minciotti, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Paulo Gomes Romeo, Robert Henry Srour.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.2.86

a) Cons<sup>o</sup> Alpícolo Lopes Casali  
Presidente

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de março de 1986

a) Cons<sup>a</sup>. Maria Aparecida Tamaso Garcia  
Presidente